



## **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

#### **PROJETO DE LEI Nº 49/2022**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**SÚMULA:** Denomina de TERUO MARUKAWA, a Rua paralela à Avenida Santa Catarina, no trecho compreendido entre a Rua Mato Grosso à Rua Dom Pedro II, no Jardim Apucarana, neste Município, conforme especifica.

#### **TEOR DO PARECER**

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 49/2022, de autoria do Executivo Municipal, que denomina de TERUO MARUKAWA, a Rua paralela à Avenida Santa Catarina, no trecho compreendido entre a Rua Mato Grosso à Rua Dom Pedro II, no Jardim Apucarana, neste Município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 18 de abril de 2022.

  
Jossuela Martins Pirelli  
**SECRETÁRIA**

  
Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**

  
Tiago Cordato de Lima  
**RELATOR**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**

#### **PROJETO DE LEI Nº 49/2022**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**SÚMULA:** Denomina de TERUO MARUKAWA, a Rua paralela à Avenida Santa Catarina, no trecho compreendido entre a Rua Mato Grosso à Rua Dom Pedro II, no Jardim Apucarana, neste Município, conforme especifica.

#### **TEOR DO PARECER**

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 49/2022, de autoria do Executivo Municipal, que denomina de TERUO MARUKAWA, a Rua paralela à Avenida Santa Catarina, no trecho compreendido entre a Rua Mato Grosso à Rua Dom Pedro II, no Jardim Apucarana, neste Município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 18 de abril de 2022.

  
Mauro Bertoli  
**SECRETÁRIO**

  
Antonio Marques da Silva  
**PRESIDENTE**

  
Jossuela Martins Pirelli  
**RELATORA**